

# PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

## CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E  
FAMÍLIA - SEDESMF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

## OBJETO

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 202.087,75 (duzentos e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06 de março de 2026 às 09h00 (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**Processo Administrativo Nº 12/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2026 às 08h30min do dia 06 de março de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 06 de março de 2026 às 08h59min do dia 06 de março de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06 de março de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de ovos de Páscoa para distribuição pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme Parecer Contábil nº 1335930/2026 e 1335943/2026

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

**3.3.1** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**4.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.6.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.6.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.6.2** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**4.6.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.6.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

**4.6.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.6.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.7.** Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.8** Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange à reserva de cotas de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006



## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.3** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.4** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.4** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**

**7.3** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (real)**

**7.4** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.5** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.8** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.9** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

**7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

**7.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

**7.24** Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.1** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.7.3** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.4** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.5** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.6** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**8.7.7** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.8** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO I – Termo de Referência** para fins de habilitação.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para **comparecer** perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.4** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

**15.5** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1** Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

**16.2** Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis,

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

**16.3** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**16.4** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**16.5** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**16.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

**20.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6** Não manter a proposta;

**20.1.7** Cometer fraude fiscal;

**20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## **22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**

**23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

**23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**

**23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**

**23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;**

**23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**

**23.12.7 ANEXO VII - Minuta do Contrato**

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2026

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
comprasjag@gmail.com

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos da Rede Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) em atendimento ao Departamento de Educação; e às crianças atendidas pelos Centros de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, crianças abrigadas na Casa Lar e aos usuários que frequentam os Grupos do CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família (SEDESMF).

**2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** Do detalhamento das especificações e quantidades

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | DESTINAÇÃO         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------|--------------------|
| 1    | <p><b>OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE – 170g</b><br/> <b>Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, produzido de forma industrializada, proibida a fabricação artesanal.</b> Ingredientes: mínimo de 25% de sólidos de cacau, açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, aromatizantes permitidos e emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato). <b>Proibido o uso de gordura vegetal hidrogenada.</b> O ovo deverá apresentar as seguintes características dimensionais obrigatórias, compatíveis com produtos de 170g: <b>Altura total: 16 cm a 17,5 cm; Diâmetro maior (parte mais larga): 11 cm a 12 cm; Espessura mínima da casca: 3 mm em qualquer ponto; peso líquido: 170g, com tolerância de -3% a +3%.</b> O chocolate deve apresentar textura lisa, coloração marrom homogênea, ausência de manchas esbranquiçadas (fat bloom) ou pontos de derretimento, além de aroma e sabor característicos, sem presença de cristais de açúcar, odores estranhos ou sinais de armazenamento inadequado. A embalagem interna deverá ser composta por folha metálica laminada própria para contato com alimentos, totalmente aderida ao produto e envolvendo toda a superfície do ovo. <b>A embalagem externa deverá ser de plástico metalizado ou celofane metalizado, íntegro, resistente, com estampa temática de Páscoa e que proteja o produto de</b></p> | UNI          | 4.700      | R\$42,26       | R\$ 198.622,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |                 |                     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------------|---------------------|
|   | <p><b>impactos leves e umidade.</b></p> <p>O produto deve estar devidamente rotulado, contendo obrigatoriamente: lista de ingredientes, declaração de alergênicos, tabela nutricional, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, peso líquido, orientações de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 60 dias. Serão aceitas marcas de referência ou qualidade equivalente às marcas comerciais: Arcor, Lacta, Garoto ou similares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |                 |                     |
| 2 | <p><b>OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E ISENTO DE GORDURAS TRANS.</b></p> <p>Ovo de Páscoa composto de açúcar orgânico, manteiga de cacau, liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificante lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerina e aroma natural de baunilha, sem glúten. <b>Proibido o uso de gordura vegetal hidrogenada.</b> O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.</p> <p>O OVO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE <b>CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS OBRIGATÓRIAS, COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE 170G: ALTURA TOTAL: 16 CM A 17,5 CM; DIÂMETRO MAIOR (PARTE MAIS LARGA): 11 CM A 12 CM; ESPESSURA MÍNIMA DA CASCA: 3 MM EM QUALQUER PONTO; PESO LÍQUIDO: 170G, COM TOLERÂNCIA DE -3% A +3%</b></p> <p>O chocolate deve apresentar textura lisa, coloração marrom homogênea, ausência de manchas esbranquiçadas (<i>fat bloom</i>) ou pontos de derretimento, além de aroma e sabor característicos, sem presença de cristais de açúcar, odores estranhos ou sinais de armazenamento inadequado.</p> <p>A <b>embalagem interna</b> deverá ser composta por <b>folha metálica laminada própria para contato com alimentos</b>, totalmente aderida ao produto e envolvendo toda a superfície do ovo. A <b>embalagem externa</b> deverá ser de <b>plástico metalizado</b> ou <b>celofane metalizado</b>, íntegro, resistente, com estampa temática de Páscoa e que proteja o produto de impactos leves e umidade.</p> <p>O produto deve estar devidamente <b>rotulado</b>, contendo obrigatoriamente: lista de ingredientes, declaração de alergênicos, tabela nutricional, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, peso líquido, orientações de conservação e demais</p> | UNI | 30 | R\$101,97 | R\$<br>3.059,10 | EXCLUSIVO<br>ME/EPP |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |          |           |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|------------------|
|   | <p>informações exigidas pela legislação sanitária. A validade mínima no ato da entrega deve ser de <b>60 dias</b>.</p> <p>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Serão aceitas marcas de referência ou qualidade equivalente às marcas comerciais: Cacau Show, Choco Soy, Carob House</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |          |           |                  |
| 3 | <p><b>OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM AÇÚCAR.</b></p> <p>Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite sem açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, edulcorante maltitol, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural. Não é permitido o uso de gordura hidrogenada. O chocolate deverá ser fabricado de forma industrializada e não artesanal.</p> <p>O OVO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE <b>CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS OBRIGATÓRIAS</b>, COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE 170G: <b>ALTURA TOTAL: 16 CM A 17,5 CM; DIÂMETRO MAIOR (PARTE MAIS LARGA): 11 CM A 12 CM; ESPESSURA MÍNIMA DA CASCA: 3 MM EM QUALQUER PONTO; PESO LÍQUIDO: 170G, COM TOLERÂNCIA DE -3% A +3%</b></p> <p>O chocolate deve apresentar textura lisa, coloração marrom homogênea, ausência de manchas esbranquiçadas (<i>fat bloom</i>) ou pontos de derretimento, além de aroma e sabor característicos, sem presença de cristais de açúcar, odores estranhos ou sinais de armazenamento inadequado.</p> <p>A <b>embalagem interna</b> deverá ser composta por <b>folha metálica laminada própria para contato com alimentos</b>, totalmente aderida ao produto e envolvendo toda a superfície do ovo. A <b>embalagem externa</b> deverá ser de <b>plástico metalizado</b> ou <b>celofane metalizado</b>, íntegro, resistente, com estampa temática de Páscoa e que proteja o produto de impactos leves e umidade.</p> <p>O produto deve estar devidamente <b>rotulado</b>, contendo obrigatoriamente: lista de ingredientes, declaração de alergênicos, tabela nutricional, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, peso líquido, orientações de conservação e demais</p> | UNI | 05 | R\$81,33 | R\$406,65 | EXCLUSIVO ME/EPP |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| informações exigidas pela legislação sanitária. A validade mínima no ato da entrega deve ser de <b>60 dias</b> .<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.<br>Serão aceitas marcas de referência ou qualidade equivalente às marcas comerciais: Cacau show, Carob House |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 202.087,75 (duzentos e dois mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |

**2.2** O objeto desta contratação é de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.3** A modalidade de contratação a ser aplicado nesta contratação é **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**2.4** Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) **Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;**

**2.5** O critério de julgamento adotado será:

**(x) Menor preço por Item;**

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/lote;

## **2.6 LOCAIS DE ENTREGA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, Rua Prefeito Aldo Ribas, 109, Cidade Alta, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h.

**Servidor responsável pelo recebimento: Juliana Olivo de Sales**

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Rua Salomão Felix, S/N, Jardim Matarazzo. 8h as 11h30 – 13h30 as 17h – Complexo Matarazzo

**Servidor responsável pelo recebimento: Valdir de Miranda**

**2.7** Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

☐ NÃO

☒ SIM, qual?

A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

**2.8 Previsão de entregas parceladas:**

☒ NÃO

☐ SIM. Qual a forma?

Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: entrega única, 10 dias corridos antes da data comemorativa.

**2.9 Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 3 dias.**

**2.10 Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:**

☐ Não

☒ SIM, Qual?

Todos os produtos descritos devem possuir prazo de validade de no mínimo 60 dias a mais da data de entrega.

**2.11. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão com contrato/ata e entrega do produto.**

**2.DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

**3.1 Da justificativa do Objeto – Secretaria Municipal de Educação:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

Vários projetos educacionais são desenvolvidos com os alunos, nas diferentes modalidades e séries. Sendo a Páscoa uma data comemorativa de grande relevância, é anualmente realizado um projeto interdisciplinar que contempla os diversos saberes alusivos à data, seus símbolos, significados e conceitos, finalizando com a distribuição de ovos de páscoa a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino. A Páscoa é uma festividade profundamente enraizada em nossa cultura, representando valores como solidariedade, renovação e esperança. Ao proporcionar ovos de Páscoa aos estudantes, estamos contribuindo para a preservação e valorização dessa tradição, transmitindo-a de geração em geração. A distribuição de ovos de Páscoa nas escolas serve como um elo para fortalecer a união entre alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Este gesto

simboliza a partilha e a importância de celebrar momentos especiais em conjunto, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo. Os ovos de Páscoa são incorporados às atividades pedagógicas, proporcionando oportunidades educativas que abordem temas como matemática (medições, proporções), língua portuguesa (elaboração de textos temáticos), e até mesmo ciências (processos de transformação do chocolate). Dessa forma, a celebração se torna uma experiência educativa e lúdica. Diante do exposto, a aquisição de ovos de Páscoa representa um investimento significativo no desenvolvimento holístico dos alunos, fortalecendo a identidade cultural, os laços comunitários e proporcionando experiências educativas memoráveis. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para o enriquecimento do ambiente escolar e para a formação integral de nossos estudantes.

### **3.2 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO OBJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

Em nosso município é realizado anualmente o projeto alusivo à Páscoa e finalizado com a distribuição de ovos de Páscoa a todos os alunos da Rede municipal de Ensino. Tal projeto, como mencionado busca à valorização da tradição pascoal e a transmissão de valores de união, renovação e esperança. As quantidades necessárias são baseadas no número de matrículas de toda Rede Municipal, prevendo as necessidades alimentares especiais anunciadas.

### **3.3 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDEMF**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ovos de Páscoa, destinados à distribuição aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município.

A realização desta ação comemorativa alusiva ao período pascal justifica-se pela relevância sociocultural da data, que representa um momento simbólico de reflexão, solidariedade, partilha e renovação de valores, sendo oportunamente incorporada às atividades socioeducativas desenvolvidas pelo SCFV. Tais ações contribuem para o fortalecimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias, objetivos centrais do serviço, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A entrega dos ovos de Páscoa configura-se como uma estratégia de acolhimento, integração e valorização dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, que participam regularmente das atividades do serviço. A iniciativa visa proporcionar um momento de convivência coletiva, favorecendo a socialização, o sentimento de pertencimento ao grupo e o fortalecimento dos vínculos sociais, elementos fundamentais para a prevenção de situações de risco social.

Ressalta-se que a ação não se caracteriza como benefício eventual de cunho assistencialista, mas sim como parte integrante do planejamento anual das atividades do SCFV, inserida no

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



contexto das ações continuadas de caráter preventivo, educativo e de convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### **3.4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SEDEM**

Os quantitativos previstos para a aquisição de Ovos de chocolate foram definidos com base em levantamentos realizados pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, considerando o número de famílias e usuários efetivamente acompanhados pelos serviços socioassistenciais no exercício vigente.

A definição das quantidades levou em conta os registros atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), bem como os planejamentos anuais de atendimento das unidades da rede socioassistencial, garantindo que todos os usuários elegíveis possam ser contemplados. Adicionalmente, foram considerados eventuais acréscimos decorrentes de novos ingressos de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a participação em ações e eventos institucionais de final de ano, razão pela qual foi previsto um quantitativo com margem de segurança, a fim de assegurar a cobertura total da demanda estimada. Tal metodologia visa assegurar a economicidade e a eficiência na execução da despesa pública, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a aquisição em excesso, garantindo assim planejamento adequado, transparência e proporcionalidade na contratação.

### **3.5 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO OBJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDEM**

A aquisição de ovos de Páscoa destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) justifica-se tecnicamente como parte das ações socioeducativas, de convivência e de fortalecimento de vínculos previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Do ponto de vista técnico-operacional, a entrega dos ovos de Páscoa integra atividades planejadas e executadas pelas equipes de referência do SCFV, sendo utilizada como instrumento de acolhimento, estímulo à participação e fortalecimento da convivência comunitária, especialmente em datas comemorativas que possuem relevância cultural e social. Tais ações contribuem para a ampliação do acesso dos usuários às atividades do serviço, favorecendo a adesão, a permanência e a participação ativa nos grupos. A escolha do objeto observa critérios técnicos relacionados à adequação ao público atendido, considerando as diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas dos usuários, bem como aspectos de segurança alimentar, qualidade do produto e atendimento às normas sanitárias vigentes. Os ovos de Páscoa deverão possuir procedência regular, estar dentro do prazo de validade,

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

apresentar rotulagem adequada e condições de armazenamento compatíveis com a legislação sanitária, garantindo a segurança e a integridade do consumo.

Sob a ótica da gestão pública, a contratação do objeto apresenta-se como tecnicamente viável e adequada, uma vez que o fornecimento de produto padronizado facilita o controle de qualidade, a logística de distribuição e o acompanhamento da execução, assegurando transparência, eficiência e rastreabilidade no uso dos recursos públicos. Ademais, a definição técnica do objeto está alinhada ao planejamento das ações do SCFV, à capacidade operacional das unidades executoras e à disponibilidade orçamentária, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a aquisição dos ovos de Páscoa mostra-se tecnicamente justificada, adequada e necessária para a execução das ações de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a efetividade da política de Assistência Social e para a promoção da inclusão social e do bem-estar dos usuários atendidos.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1.** A aquisição visa a distribuição de ovos de páscoa a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no encerramento de atividades pedagógicas desenvolvidas no Projeto da Páscoa.

**4.2.** A opção de compra por item se faz pela para melhor padronização dos materiais preservando a qualidade e durabilidade. Assim sendo, para garantir a qualidade é realizada a aquisição por item.

**4.3.** O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

☐ NÃO

☒ SIM

O parcelamento por itens do objeto é aplicável. Pois, não se constata a vantajosidade em se agrupar os itens em um único lote para aquisição em virtude de se centralizar a aquisição em um único fornecedor que venha a comercializar os três itens solicitados nas especificações em que se encontram, principalmente em referência aos ovos de chocolate classificados como reservados para alimentação restritiva e especial.

**4.4.** Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais?

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**a.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**7.1** O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

**7.1.1 Em relação aos critérios de sustentabilidade, além de se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados?**

(x) NÃO ( ) SIM, Quais?

**7.1.2 Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?**

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

(x) NÃO ( ) SIM. Quais?

**7.1.3 Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros?**

(x) NÃO ( ) SIM. Quais?

## **7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA FICHA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OBJETO**

**7.2.1.** Como condição de aceitabilidade da proposta ajustada, **A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, A FICHA TÉCNICA DETALHADA DE CADA ITEM COTADO, EMITIDA PELO FABRICANTE OU ASSINADA POR PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO**, sob pena de desclassificação imediata por descumprimento das especificações.

**7.2.2. PARA OS ITENS "OVO DE CHOCOLATE AO LEITE", "OVO SEM LACTOSE/GLÚTEN" E "OVO SEM AÇÚCAR", A FICHA TÉCNICA DEVE COMPROVAR, DE FORMA INEQUÍVOCA, O ATENDIMENTO AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS:**

**a) Composição e Qualidade:** Ausência de gordura vegetal hidrogenada e, no caso do chocolate ao leite, mínimo de 25% de sólidos de cacau;

**b) Inclusão e Restrições:** Para os itens especiais, comprovação da ausência de glúten, lactose, açúcar ou gorduras trans, conforme o caso;

**c) Padrão Dimensional:** Confirmação de que o molde do produto respeita a altura (16 cm a 17,5 cm) e o diâmetro (11 cm a 12 cm) mínimas exigidas;

**d) Rotulagem:** Modelo ou descrição do rótulo contendo tabela nutricional, lista de ingredientes e declaração de alérgenos (atendimento à RDC ANVISA).

**e) Peso mínimo exigido:** Comprovação de que o peso do produto ofertado atende ao mínimo exigido (170 gramas), produtos com peso inferior ao mínimo requisitado serão sumariamente reprovados e a proposta desclassificada

**7.2.3. A AUSÊNCIA DA FICHA TÉCNICA**, ou a apresentação de ficha que indique produto com especificações inferiores às descritas neste Termo de Referência (ex: peso menor, presença de gordura hidrogenada ou dimensões divergentes), **implicará na desclassificação da proposta na fase de julgamento, sem necessidade de convocação para envio de amostras.**

## **7.3. Da apresentação da proposta ajustada e da identificação do objeto**

**7.3.1.** A proposta de preços deverá ser redigida de forma clara, sem emendas ou rasuras, devendo a licitante indicar, obrigatoriamente, para cada item cotado:

**A) MARCA COMERCIAL:** O nome da marca do produto que será efetivamente entregue;

**B) FABRICANTE:** O nome da indústria responsável pela produção do item.

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



**7.3.2.** A indicação da Marca e do Fabricante na proposta de preços é condição essencial para o julgamento da aceitabilidade do objeto. Propostas que apresentarem termos genéricos como "Marca Própria", "A Definir", "Similar" ou que omitirem tais informações serão sumariamente desclassificadas.

**7.3.3. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA (ANEXO À PROPOSTA):** Juntamente com a proposta de preços readequada ao lance vencedor, a licitante deverá anexar a Ficha Técnica Detalhada (conforme especificações do Item [7.2] deste TR, que deverá obrigatoriamente guardar estrita simetria com a marca e o fabricante informados na proposta.

**7.3.4.** Caso a marca informada na proposta divirja da marca constante na Ficha Técnica apresentada, ou caso o fabricante indicado não corresponda ao registro do produto nos órgãos sanitários competentes, a proposta será considerada formalmente nula por vício insanável.

#### **7.4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**7.4.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a aprovação de sua proposta e Ficha Técnica, deverá apresentar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação pelo Pregoeiro, **02 (duas) amostras de cada item para o qual sagrou-se vencedor, para fins de avaliação de conformidade e qualidade.**

**7.4.2. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITO A RUA PREFEITO ALDO RIBAS, 109, CIDADE ALTA, CENTRO, AOS CUIDADOS DE: JULIANA OLIVO DE SALES (SEMEC) E MARCELA BERTONI DE CARVALHO (SEDESMF), em suas embalagens originais e lacradas, exatamente como serão entregues no fornecimento definitivo.**

**7.4.3. Critérios de Avaliação:** As amostras serão submetidas a testes de conformidade técnica pela equipe da SEMEC e SEDESMF, que avaliarão os seguintes aspectos:

**A) Integridade e Dimensões:** Verificação se o peso (170g) e as medidas (altura, diâmetro e espessura da casca) correspondem ao exigido no TR e ao declarado na Ficha Técnica;

**B) Embalagem e Rotulagem:** Avaliação da resistência da folha metálica e do celofane metalizado, bem como a presença de todas as informações obrigatórias da ANVISA;

**C) Análise Sensorial (Organolética):** Avaliação de cor, aroma, textura (ausência de cristais de açúcar ou fat bloom) e palatabilidade;

**D) Vedação:** Proibição de produtos que apresentem sinais de derretimento, umidade ou odores estranhos.

#### **7.4.4. DO RESULTADO:**

**I. Aprovação:** Em caso de aprovação, uma das amostras será retida pela Administração como "Padrão de Comparação" para o recebimento das futuras entregas.

**II. Reprovação:** Se a amostra for reprovada por não atender a qualquer requisito do TR, o licitante será desclassificado, procedendo-se à convocação do licitante subsequente.

**7.4.5.** O custo com a aquisição e o envio das amostras é de total responsabilidade do licitante, não cabendo qualquer ônus ou indenização por parte do Município de Jaguariaíva.

## **8. DO MODELO DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de entrega dos bens é em até 10 dias corridos antes da data comemorativa, em remessa única

**8.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.4** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**9.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**

I – Fiscal: Juliana Olivo Salles

II – Gestor: Hercília Teixeira de Mello

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família**

I – Fiscal: Valdir Miranda

II – Gestor: Marcela Bertoni de Carvalho

**9.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

(x) NÃO ( ) SIM, Qual?

## **10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo de entrega dos bens é em até 10 (dez) dias corridos antes da data comemorativa, em remessa única, nos endereços descrito no item 2.5 do presente Termo de Referência.

**10.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

**10.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**10.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.7.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.9.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.10.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

**10.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

**10.12.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.14.** O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

**10.15.** O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**10.16.** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

**Da forma de pagamento:**

**10.17.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

**10.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**10.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

### **Exigências de habilitação**

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações

## **12. DO VALOR ESTIMADO**

**12.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 628/2024, sendo utilizados a combinação dos incisos I, II, III e V o Art. 6º.

**12.2.** O valor estimado para a presente aquisição importa em **R\$ 202.087,75 (duzentos e dois mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**12.3.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

**13.2.** A aquisição deverá utilizar fonte de recursos indicadas para: **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONJUNTO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
comprasjag@gmail.com

Em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal N.º 781/2025, que estabelece que "as fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, com o auxílio das demais Secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas", a elaboração deste Termo de Referência se faz necessária para dar cumprimento às orientações e aos requisitos estabelecidos pela referida norma.

A Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações é o órgão responsável pela coordenação das fases preparatórias de processos de contratação no âmbito da Administração Municipal, garantindo que todos os processos sigam as diretrizes de eficiência, transparência e legalidade. Contudo, a colaboração das demais Secretarias Municipais, conforme previsto no Decreto, é fundamental para assegurar que as especificidades de cada área sejam atendidas de maneira adequada.

Deste modo, este Termo de Referência visa formalizar as diretrizes e os requisitos para o processo de contratação, conforme as necessidades apontadas pelas áreas envolvidas, respeitando a competência central da Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações. Além disso, considerando a possibilidade de delegação de competências em situações específicas, este adendo também reflete a necessidade de cumprir com os procedimentos legais e garantir a eficiência e a transparência na contratação.

Portanto, a elaboração deste documento se justifica pelo cumprimento das disposições legais do Decreto Municipal N.º 781/2025, assegurando a regularidade e a conformidade do processo de contratação com as normas da Administração Municipal.

Luiz Otero Moreira Fitz  
Diretor de Compras e Licitação  
Responsável pela elaboração do Termo de  
Referência Conjunto

Geovane Moura Jorge  
Superintendente de Governança em  
Aquisições e Contratações

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail:

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
comprasjag@gmail.com

[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanitários, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

## **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que**

aborde todos os termos exigidos, conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;

### 1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 04/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

### **PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

### **OBSERVAÇÕES:**

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

## **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

(Processo Administrativo nº 12/2026)

A empresa (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (\_\_\_\_\_), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (\_\_\_\_\_), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

(Processo Administrativo nº 12/2026)

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

**1.** Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

(Processo Administrativo nº 12/2026)

\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



que a nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_  
(Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

#### **ANEXO VII– MINUTA CONTRATUAL Nº**

(Processo Administrativo nº 04/2026)

(Processo Administrativo nº XX/2026)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2026

#### **CONTRATANTE:**

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta**  
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
comprasjag@gmail.com

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliada à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### **CONTRATADA:**

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de XX (xxxx) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações contratuais e também as dispostas no Termo de Referência e especificações técnicas do processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38  
comprasjag@gmail.com



TESTEMUNHAS:

